



ATO Nº 04/2013

Reajusta, a partir de 1º de janeiro de 2014, os valores das tarifas de água e esgoto, bem como dos demais serviços complementares prestados pelo SANEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.474, de 25 de outubro de 1965, art. 8º, alíneas *a*, *d* e *f*, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 2.838, de 02 de maio de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2014, as tarifas de água e esgoto, bem como dos demais serviços prestados pelo SANEP, no percentual de 8,20% (oito virgula vinte por cento), com base na variação acumulada do IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de novembro de 2012 a outubro de 2013 sobre os valores vigentes em novembro de 2013.

Parágrafo único. Os serviços acrescidos pelo percentual previsto no *caput* deste artigo são os constantes nos Anexo I e II deste Ato.

Art. 3º Este ato entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 02 de dezembro de 2013.


Jacques Reydams
Diretor-Presidente

